

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2014

Número 30

PARTE L - CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio de procedimento n.º 697/2014

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

NIF e designação da entidade adjudicante:

512044040 - Município de Angra do Heroísmo

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Município de Angra do Heroísmo

Endereço: Praça Velha, S/N

Código postal: 9701 857

Localidade: Angra do Heroísmo

Telefone: 00351 295401700

Fax: 00351 295218368

Endereço Eletrónico: aprovisionamento@cm-ah.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Empreitada de Melhoramento do Arruamento de Acesso à Nova Escola do Ensino Básico da Freguesia de Santa Bárbara

Descrição sucinta do objeto do contrato: O presente procedimento tem por objeto a execução da empreitada de melhoramento do arruamento de acesso à nova escola do ensino básico da freguesia de Santa Bárbara, incluindo infraestruturas.

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Valor do preço base do procedimento 444127.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45233200

Valor: 444127.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não
É utilizado um leilão eletrónico: Não
É adotada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Município de Angra do Heroísmo

País: PORTUGAL

Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: Angra do Heroísmo

Código NUTS: PT200

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Empreitadas de obras públicas

Prazo contratual de 150 dias contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do CCP

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 81.º DO CCP

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II e que faz parte integrante do Programa do Procedimento;
- b. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP;
- c. Os alvarás ou títulos de registo emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., contendo as seguintes habilitações:
 - i. 1.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe que cubra o valor global dos trabalhos;
 - ii. 6.ª e 8.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe que cubra o valor dos trabalhos especializados correspondentes;
 - iii. 2.ª e 7.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe que cubra o valor dos trabalhos especializados correspondentes.

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Subunidade de Contratação Pública e Gestão Patrimonial

Endereço desse serviço: Praça Velha, S/N

Código postal: 9701 857

Localidade: Angra do Heroísmo

Telefone: 00351 295401722

Fax: 00351 295218368

Endereço Eletrónico: aprovisionamento@cm-ah.pt

9.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: www.compraspublicas.com

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO

Até às 23 : 59 do 30.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Proposta economicamente mais vantajosa

Fatores e eventuais subfatores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: 1 - O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, tendo em conta dos fatores e subfatores de ponderação, por ordem decrescente de importância estabelecida no n.º4.

2 - A pontuação global de cada proposta corresponderá ao resultado da soma das pontuações parciais obtidas em cada fator ou subfactor elementar, multiplicadas pelos valores dos respetivos coeficientes de ponderação.

3 - A pontuação atribuída a cada fator ou subfactor é arredondada às centésimas.

4 - Para efeitos do estabelecido nos números anteriores, estabelecem-se os seguintes fatores e subfatores de ponderação:

a) Preço (50%)

Cada proposta será pontuada entre 10 e 20 valores, de acordo com 2 fórmulas:

- Para propostas cujo preço se situe no intervalo igual ou inferior a EUR444.127,00 (preço base) e igual ou superior a EUR266.476,20 (40% abaixo do preço base), será utilizada a seguinte fórmula - função linear simples em que a pontuação de 10 valores corresponde ao preço da proposta de EUR444.127,00 (preço base), e em que a pontuação de 19 valores corresponde a um preço de proposta igual a EUR266.476,20 (40% abaixo do preço base), usando para o efeito a seguinte fórmula (função linear simples):

$Pca = 19 - [(Prpa - 266.476,20) / 19.739,00]$, em que:

Pca - pontuação do concorrente em análise;

Prpa - preço da proposta do concorrente em análise.

- Para propostas cujo preço seja inferior a EUR266.476,20 (40% abaixo do preço base), será utilizada a seguinte fórmula - função linear simples em que a pontuação de 19 valores corresponde ao preço da proposta de EUR266.476,20 (40% abaixo do preço base), e em que a pontuação de 20 valores corresponde a um preço de proposta de EUR0,00, usando para o efeito a seguinte fórmula (função linear simples):

$Pca=20-(Prpa/266.476,20)$, em que:

Pca - pontuação do concorrente em análise;

Prpa - preço da proposta do concorrente em análise.

b) Valia técnica da proposta (50%)

A valia técnica da proposta - avaliação do plano de trabalhos - é avaliada por 2 subfactores:

b1) Plano de trabalhos (30%);

A avaliação do plano de trabalhos irá incidir sobre:

b1.1) Divisão das atividades e tarefas de acordo com os artigos de medição (10%):

<25% do total das atividades e tarefas apresentadas no plano de trabalhos: 0 valores;

>=25 a <50% do total das atividades e tarefas apresentadas no plano de trabalhos: 0,67 valores;

>=50 a <75% do total das atividades e tarefas apresentadas no plano de trabalhos: 1,33 valores;

>=75% do total das atividades e tarefas apresentadas no plano de trabalhos: 2,00 valores.

b1.2) Dimensão temporal das atividades e das tarefas adequada à realidade do trabalho a executar (10%):

<25% do total das atividades e tarefas apresentam uma duração adequada à realidade do trabalho a executar: 0 valores;

>=25 a <50% do total das atividades e tarefas apresentam uma duração adequada à realidade do trabalho a executar: 0,67 valores;

>=50 a <75% do total das atividades e tarefas apresentam uma duração adequada à realidade do trabalho a executar: 1,33 valores;

>=75% do total das atividades e tarefas apresentam uma duração adequada à realidade do trabalho a executar: 2,00 valores.

b1.3) Indicação do caminho crítico como sequência única de tarefas (10%):

<25% do plano de trabalhos apresenta caminho crítico : 0 valores;

>=25 a <50% do plano de trabalhos apresenta caminho crítico: 0,67 valores;

>=50 a <75% do plano de trabalhos apresenta caminho crítico: 1,33 valores;

>=75 do plano de trabalhos apresenta caminho crítico: 2,00 valores.

b2) Memória descritiva (20%).

A avaliação da memória descritiva irá incidir sobre a metodologia de execução da obra e sobre a adequação do estaleiro à mesma.

A memória descritiva sobre o modo de execução da obra não poderá ter mais de 6 páginas, excluindo índice e anexos, formatadas com letra Arial, tamanho 11, espaçamento entre linhas 1,5.

b2.1) Metodologia da execução da obra (10%);

b2.2) Adequação do estaleiro à obra (10%).

Cada um destes dois subfactores será analisado e avaliado do seguinte modo:

- Muito bom (2 valores) - Se do subfactor em análise transparecer integralmente e de um modo claro e totalmente satisfatório a empreitada objeto do procedimento;

- Bom (1,5 valores) - Se do subfactor em análise transparecer quase na totalidade e de um modo satisfatório a empreitada objeto do procedimento;

- Suficiente (1,0 valores) - Se do subfactor em análise transparecer parcialmente e de um modo medianamente satisfatório a empreitada objeto do procedimento;

- Insuficiente (0,5 valores) - Se do subfactor em análise não transparecer a empreitada objeto do procedimento.

- Mau (0 valores) - Se do subfactor em análise não transparecer de modo algum a empreitada objeto do procedimento.

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Município de Angra do Heroísmo

Endereço: Praça Velha, S/N

Código postal: 9701 857

Localidade: Angra do Heroísmo

Telefone: 00351 295401700

Fax: 00351 295218368

Endereço Eletrónico: aprovisionamento@cm-ah.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA
2014/02/12

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Não

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Regime de contratação: DL n.º 18/2008, de 29/1 e DLR n.º 34/2008/A, de 28.07

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: José Gabriel do Álamo de Meneses

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

407604494

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
